

DECRETO Nº 1.329/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 699, de 23 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

005003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino Fundamental, 123610083.063- Reforma da EEEF – Escola de Ensino Fundamental “ATÍLIO PIZZOL”, 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo terceiro, serão provenientes da receita não prevista de Convênio, conforme resumo do Convênio nº 090/2006, publicado no DIO em 30/06/2006 e conforme Parecer/Consulta do Tribunal de Contas 028/2004, de 06 de julho de 2004 – Processo TC – 2791/2004.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de novembro de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1.328/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº699, de 23 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial na seguinte dotação:

010001- Secretaria Municipal de Ação Social, 0824400133.062 – Construção da sede da Associação de mulheres de São João de Viçosa – Convênio PRONAF/2001, 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações, no valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º- Para abertura do Crédito Especial do artigo primeiro, fica anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

003001- Secretaria Municipal de Administração, 1412200023.006- Continuidade da obra de construção da sede da P.M.V.N.I, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de novembro de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal